



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

**TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA
(SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA)**

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de sonorização e iluminação para a realização do Nova Garota Verão, com dedicação exclusiva de mão de obra técnica, nos termos da tabela e condições deste instrumento.

Item	Especificação	Qty.	Valor Unit.	Total
1	Serviço de sonorização, iluminação profissional para ambiente externo, incluindo equipamentos e técnicos para 01 (uma) diária de evento com montagem e desmontagem dos equipamentos durante o dia da execução do Nova Garota Verão.	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) mês, a contar do cumprimento do disposto no art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. 1.3. A execução do contrato será no Largo dos Estudantes Sônia Chemale (15 de março) de 2026, podendo ser alterado desde que respeitada a vigência do contrato, sem direito a indenização à contratada em caso de reatendimento.

1.3. Considerando a proximidade dos eventos conforme programação do evento, e não havendo tempo hábil para realização de uma licitação, solicita-se a permissão de empenho conforme o Art.75, § 3º da Lei 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A necessidade de administração da contratação de serviço de sonorização e iluminação se faz necessária devido à importância das atividades de cunho turístico, cultural, artístico e social. Ao reunir candidatas de diversas cidades do litoral e também de outras regiões do Estado, o evento transforma Osório em vitrine estadual. A cobertura da imprensa, a presença de familiares, apoiadores e visitantes movimentam a cidade e ampliam sua visibilidade como destino turístico, cultural e de eventos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de infraestrutura completa. A contratada fornecerá caixas de som, iluminação se for preciso, microfones e cabeamento além da mão de obra técnica dedicada exclusivamente à montagem, operação durante o evento assim como a desmontagem, garantindo a qualidade técnica e segurança durante as atividades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Sustentabilidade: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis pertinentes ao caso.
- Indicação de marcas ou modelos: Não se aplica.
- Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia (arts. 96 e seg. da Lei 14.133/21) devido ao curto período de execução.
- Vistoria: Não há necessidade de avaliação prévia do local.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Condições de Execução: Início após empenho; execução nos dias 15 de março de 2026.
- Local e horário: Largo dos Estudantes Sônia Chemale (09h)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O gestor da contratação coordena a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da contratação contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da contratação para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato. Nos termos do artigo 117 da lei federal nº 14133/2021 designam-se os servidores abaixo elencados para fiscalização e acompanhamento acerca da execução contratual:

Fiscais/Gestor do Contrato/Suplentes

Fiscal: Camila Jordão Knack – Matrícula:7505 -1

Suplente: Karol Schmitz - Matrícula: 7369-1

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Considerando que o evento tem duração de um dia o recebimento será de forma imediata e na sua integralidade.

Para fins de pagamento será atestado pelo fiscal que o serviço foi realizado.

Não será realizado o pagamento enquanto não atestado a prestação integral do serviço contratado.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades; Será indicada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: Não produziu os resultados acordados; Deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou Deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada; A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios: Ter a contratada fornecido os eventos previstos neste Termo de Referência conforme item 5 respeitando os termos do Estudo Técnico, Empenho, datas e horários previstos.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Contratante.

A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, nomes no prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de preços, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

• FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO.

A escolha da contratação para os serviços de som para ambiente externo, incluindo equipamentos e técnicos para 01 (uma) diária de evento com montagem e desmontagem dos equipamentos, no dia 15 de março, para a realização do Nova Garota Verão, fundamenta-se na apresentação da proposta de menor valor apresentado pela empresa PRODUSOM, identificada após pesquisa de preços em pelo menos três fornecedores do mercado legal e regional, garantindo economicidade e alinhamento ao princípio da eficiência pública previsto no art.5º da Lei 14.133/2021. O fornecedor selecionado já prestou serviços ao Município de Osório em ocasiões anteriores, o que assegura familiaridade com as demandas locais, logística de montagem em espaços públicos e operação segura durante eventos de grande





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE

porte. Essa experiência comprovada reduz riscos de falhas técnicas, como incompatibilidade de equipamentos de som e iluminação, com histórico de satisfação em entregas passadas.

Regime de execução

O regime de execução da contratação será de forma imediata e integral.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme menor preço obtido em pesquisa de mercado com 03 fornecedores.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de recursos específicos da Lei Orçamentária Anual do Município.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação: 09.030.0013.0392.0143.2499.33390360000000000000.15000001

Osório, 5 de março de 2026

Camila Jordão Knack
Matrícula 7505-1

